

Prefeitura Municipal de Pojuca
Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147

000000

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 002165/23

Data de Abertura: 30/03/2023

Requerente
13.806.237/0001-06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Endereço
PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N, CENTRO - Pojuca, /BA - CEP: 48120-000

Contato **E-mail**
Celular: (71) 3645-1147

Atendente **1ª Previsão**
RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA 30/03/2023

Assunto
ABERTURA DE PROCESSO

Primeiro Trâmite **Data/Hora do Trâmite**
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA 30/03/2023 08:29:01

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,
Nome/Razão Social: **Carlos Eduardo Bastos Leite**
Requer: **De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:**

SEGUE PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CI DE Nº 174/2023

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 30 de março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
Requerente



Processo Nº 002165/23 **Requerente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Assunto
SEGUE PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CI DE Nº 174/2023

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06 Data Protocolo: 30/03/2023
Atendente: RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA Previsão: 30/03/2023 Valor: Destino: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



CAPA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 108 / 2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030 / 2023

ORGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

OBJETO: Prestação de serviços de apresentação do artista **VITOR FERNANDES**, a ser realizado no dia 24 de junho de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Juninos, neste Município.

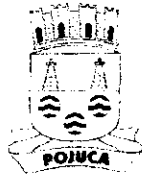
CONTRATADA: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA

02 DE MAIO DE 2023

Ass. de
**Lançado
no Fator**
02.05.2023



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

000002

CI. nº 174/2023

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Da: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Para: Gabinete do Prefeito

Solicitamos abertura de procedimento administrativo para obtenção de autorização na realização de despesa pública objetivando a contratação de empresa especializada para apresentação do artista Vitor Fernandes no dia 24 de junho de 2023, em comemoração aos tradicionais festejos Juninos 2023, no Municipal de Pojuca.

Sendo assim, no uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório cabível, nos termos da legislação em vigor, após informações da existência de recursos orçamentário e financeiro, com o seguinte objetivo e descrição a serem adquiridos.

Na certeza de que V. Exa. adotará as devidas providências, renovamos votos de cordialidade.

AUTORIZADO

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal de Pojuca - BA
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Pojuca - BA, 09 de março de 2023.

~~José Eduardo Abreu de Oliveira~~

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

JUSTIFICATIVA:

O carro chefe da Cultura de Pojuca são os “Festejos Juninos”, em média participam 45 mil pessoas, o São João é descrito, tanto pela comunidade local como pelos visitantes, como “O Melhorda Região”, pois comprovadamente é um evento seguro, de tradição histórica e cultural que remonta desde a criação da cidade, e hoje alcança o ápice de importância entre as realizações da Prefeitura Municipal com grandeza comprovada na diversidade, qualidade e originalidade de suas atrações artísticas de caráter multifacetado no que tange à cultura.

O objetivo principal é resgatar e manter os aspectos tradicionais dos festejos juninos, preservando a identidade do povo pojucano, e assim, com primazia os organizadores equilibra a fórmula de articular as tradições e o etos local em função das atividades de entretenimento e das trocas comerciais, utilizando tanto as “pratas da terra”, os artistas locais, como atrações musicais a nível regional e nacional.

Ainda no que tange a manutenção da tradição é realizado o Concurso da Rua mais Enfeitada, onde os moradores não economizam em criatividade, sempre no viés da sustentabilidade, sendo estes os principais critérios para participar do concurso, a decoração de ruas e avenidas já é tradição no município, sendo o apoio do poder público imprescindível.

Durante os festejos juninos acontece o tradicional Festival de Quadrilhas Juninas de Pojuca, que reúne quadrilhas da cidade e da região, além da magnífica apresentação da “Quadrilha Fole Danado”, que tem o reconhecimento como Ponto de Cultura no âmbito Federal e Estadual. Em 2022 a “Quadrilha Fole Danado” tem como enredo a História de Pojuca e na trilha musical traz produções de artistas pojuicanos fruto da Lei Aldir Blanc, como também repertório de artistas já consagrados no Brasil.

Prefeitura Municipal de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Os festejos juninos têm também como objetivo a integração da economia local, e utilizando a fórmula tradições e trocas comerciais, realiza a Feira de Artesanato e Manualistas do São João, buscando equilibrar desenvolvimento da economia criativa e demanda por suvenire lembranças por parte dos turistas. Quando é apresentada a gastronomia local e típica do período junino, com exposição interativa com produtos da feira da agricultura familiar e degustação de bebidas de produção artesanal local.

Assim, os festejos juninos possibilitam á comunidade local, o fomento as atividades econômicas, quando a rede hoteleira, restaurantes e similares expandem sua clientela.

Por conta dos eventos culturais, prioritariamente os festejos juninos, Pojuca entrou no Mapa do Turismo do Brasil e o poder executivo municipal vêm fortalecendo o turismo como atividade econômica promissora para o desenvolvimento suetentável de Pojuca.



Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário Mun. de Cultura,
Esporte, Lazer e Juventude

POJUCA-BA, 13 de março de 2023

JOSÉ EDUARDO ABBREU DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

A

VF SHOW PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.269.483/0001-60

END: Av. João Pernambuco, S/N, Cond. Sol Nascente, orla Loja 02, Predo do Bode, Petrolina - PE

Pojuca - BA, 13 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta comercial para a contratação do artista Vitor Fernandes, para apresentação no dia 24 de junho de 2023, das 22:00hs, em comemoração aos tradicionais Festejos Juninos 2023, no município de Pojuca.

Cordialmente,

José Eduardo Abreu de Oliveira

Secretário Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

**VITOR
FERNANDES**

Petrolina 14 de Fevereiro de 2023.

A PREFEITURA DE POJUCA-BA

Segue Proposta Comercial, sendo a mesma referente à apresentação artística e show, na cidade de POJUCA-BA que irá se realizar no dia 24 de Junho de 2023, com duração de show de 1:30h e contará com a participação da seguinte atração: Vitor Fernandes e banda.

Nos termos da solicitação, apresentamos proposta conforme abaixo:

ARTISTA/BANDA	APRESENTAÇÃO		VALOR
	DATA	DURAÇÃO	
VITOR FERNANDES E BANDA	24/06/2023	1:30h	R\$ 200.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - Forma de Pagamento: 50% do valor na assinatura do Contrato e 50% após o show com apresentação da NOTA FISCAL, valor a ser depositado na CONTA CORRENTE Nº 0000995-7, AGÊNCIA Nº 3548, BANCO 104 Caixa Econômica.

Horário: 22:00h

Proposta Válida: 60 dias.

Atenciosamente,

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

Encaminhado
via e-mail

~~Prefeitura Municipal de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude~~



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Declaração:

Declaro para os devidos fins que o artista Vitor Fernandes, é reconhecido e consagrado no meio artístico pela opinião pública local, regional e nacional, e o preço utilizado para a contratação do mesmo está de acordo aos praticados no mercado, conforme comprovação em anexo. Ressaltamos ainda, que os referido artista, através da **empresa VF SHOW PRODUÇÕES LTDA**, na proposta de preço condiciona a sua apresentação, ao pagamento de 50%(cinquenta por cento) do valor na assinatura do contrato e 50%(cinquenta por cento) após o evento. Considerando que se trata de atração artística de renome regional, entendemos a peculiaridade, pelo que somos favoráveis ao pagamento do adiantamento solicitado.

Pojuca - Ba, 27 de março de 2023



José Eduardo A. Oliveira
Prefeitura Mun. de Pojuca
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 051.974.194-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1149552042, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AURELIANO FRANCISCO NETO, 88, ATRAS DA BANCA, PETROLINA, PE, CEP 56308120, BRASIL.

RAIHANY NUNES GONCALVES SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/01/1992, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 055.378.244-42, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05009228828, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 800, COND SOL NASCENTE ORLA CASA AV. PORSCHE N 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL.

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/12/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 716.702.124-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2331482136, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 04, S/N, PSNC NUCLEO 6/ MASSANGANO, PETROLINA, PE, CEP 56353700, BRASIL.

JEOVANE DE SA GUEDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 103.100.794-62, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 7888500008PE, órgão expedidor MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DONA JUSTINA FREIRE DE SOUZA, 103, COND SAN RAFAEL, VILA MOCO, PETROLINA, PE, CEP 56306415, BRASIL.

ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 790.065.585-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01399780260, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALMIRANTE ERNESTO MELLO JUNIOR, 106, EDIF PUERTO MADERO APT 1304, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810750, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202594159, com sede Avenida João Pernambuco, S/N, Cond: sol Nascente Orla:loja:02:sala:a, Pedra do Bode Petrolina, PE, CEP 56332710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.269.483/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI,, 663, ANDAR:1;SALA:4::COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56.328-800.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Req: 81100000953110

Página 1

Prefeitura Municipal de Petrolina
José Eduardo de Oliveira
Secretaria Municipal de Planejamento
20/12/2021

Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218079672 de 20/12/2021 Protocolo 218079672 de 17/12/2021 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345269299334703

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=139MYL-T56UMI5COTF9YACHAVE2-BIVYHKOTZMAGXK1FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS, ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

CNAE FISCAL

- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 4616-8/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 5811-5/00 - edição de livros
- 5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7740-3/00 - gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/02 - produção musical

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. JRS SHOWS LTDA admitido neste ato CNPJ 42444076000156, NIRE 26202708987, com sede no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 800, COND SOL NASCENTE ORLA LOJA 02 SALA B, PEDRA DO BODE, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE

Req: 81100000953110

Página 2

V
Alberto Salomao Cavalcanti Simoes
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
Prefeitura Mun. de Pojuca
Jose Eduardo A. Oliveira
Secretário Mun. de Cultura,
Esporte, Lazer e Juventude
20/12/2021

Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218079672 de 20/12/2021 Protocolo 218079672 de 17/12/2021 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345269299334703

000008

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUCOES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=13qMyr-T55UWzSQ0rE9YAchave2-b1vYHKOtZxwAGXCK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238942-CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

HABILITAÇÃO nº 03353431623, Órgão Expedidor DETRAN - PE, endereço: AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710.

Retira-se da sociedade o sócio RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS, detentor de 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 130.000,00 (Cento E Trinta Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio RAIHANY NUNES GONCALVES SIMOES, detentor de 65.000 (Sessenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio JEOVANE DE SA GUEDES, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$130.000,00 (Cento E Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JRS SHOWS LTDA, da seguinte forma: O SÓCIO RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS TRASNFERE SUAS 130.000 (CENTO E TRINTA MIL) QUOTAS EQUIVALENTES A R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINA MIL REAIS) PARA O SÓCIO JRS SHOWS LTDA., dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio RAIHANY NUNES GONCALVES SIMOES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JRS SHOWS LTDA, da seguinte forma: A SÓCIA RAIHANY NUNES GONCALVES SIMOES TRASNFERE SUAS 65.000 (SESSENTA E CINCO MIL) QUOTAS EQUIVALENTES A R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) PARA O SÓCIO JRS SHOWS LTDA., dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JEOVANE DE SA GUEDES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO, da seguinte forma: O SÓCIO JEOVANE DE SA GUEDES TRASNFERE SUAS 20.000 (VINTE MIL) QUOTAS EQUIVALENTES A R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA O SÓCIO ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO., dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio JEOVANE DE SA GUEDES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JRS SHOWS LTDA, da seguinte forma: O SÓCIO JEOVANE DE SA GUEDES TRASNFERE SUAS 30.000 (TRINTA MIL) QUOTAS EQUIVALENTES A R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA O SÓCIO JRS SHOWS LTDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital totalmente integralizado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

Req: 81100000953110

Página 3

[Handwritten signatures and initials]

[Stamp: Prefeitura Municipal de Pojuca, José Eurálio A. Oliveira, 20/12/2021, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude]

000009

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUCOES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



http://assinador.fscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13gMYL-156UWIS00rFYAcchave2-bivYHKorZXWAGXckI4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVÃO BEZARRA ANGELO FILHO

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado.
JRS SHOWS LTDA, com 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) integralizado.
ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) não Sócio **ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **03/02/1986**, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº **061.072.744-30**, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº **03353431623**, órgão expedidor **DETRAN - PE**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **PETROLINA-PE**.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **VF SHOWS PRODUCOES LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na **RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI**.

Req: 81100000953110

Página 4

Handwritten signatures and stamps

Presidenta Mup. de Pojuca
Jose Eduardo de Oliveira
Secretário Mup. de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
20/12/2021

Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218079672 de 20/12/2021 Protocolo 218079672 de 17/12/2021 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345269299334703

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUCOES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60

663, ANDAR:1:SALA:4::COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56.328-800.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:
PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS. PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS ,ARTIGOS DE VIAGEM; CONFECÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS..

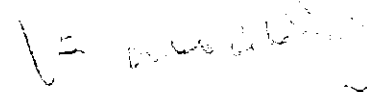
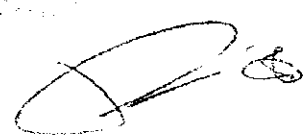
CNAE FISCAL

- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 4616-8/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 5811-5/00 - edição de livros
- 5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7740-3/00 - gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/02 - produção musical

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2020 e eu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81100000953110

Página 5



 Prefeitura Municipal de Pojuca
 José Fátima B. Oliveira
 Secretária Municipal de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
 20/12/2021

Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218079672 de 20/12/2021 Protocolo 218079672 de 17/12/2021 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345269299334703

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



http://assinador.pscs.com.br/assinador/bp/autenticacao?chave1=13qMyL-T56UWzS00T9YkAchave2=blVYHk0tZMAGXCK11fEdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

CLAUSULA SEXTA. O capital totalmente integralizado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado.
JRS SHOWS LTDA, com 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) integralizado.
ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, ao quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cedendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucro ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRAS. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. São sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81100000953110

Página 6

[Handwritten signatures and marks]

Prefeitura Municipal de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
20/12/2021
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218079672 de 20/12/2021 Protocolo 218079672 de 17/12/2021 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345269299334703



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMUj-T56UWtSQ0tF9YA&chave2=blvYHk0tZXWAGCK14fdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZARRA ANGELOM FILHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Reconheço por Semelhança a firma de RUI AUGUSTO DE ALMEIDA REIS
Petrolina, 08/12/2021 15:38:25 Em testemunho da
verdade. Atendente Leticia Rodrigues Sena

Emol. 3,87, TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43, FERM R\$ 0,04
FUNSEG R\$ 0,09 ISS 0,22 Total : R\$ 5,51

Selo: 0159566 YAJ11202107 09523



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Reconheço por Semelhança a firma de RAHANY NUNES GONCALVES SIMOES
Petrolina, 08/12/2021 15:38:25 Em testemunho da
verdade. Atendente Leticia Rodrigues Sena

Emol. 3,87, TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43, FERM R\$ 0,04
FUNSEG R\$ 0,09 ISS 0,22 Total : R\$ 5,51

Selo: 0159566 GGY11202107 09526



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Reconheço por Semelhança a firma de JEOVANE DE SA GUEDES
Petrolina, 08/12/2021 15:38:26 Em testemunho da
verdade. Atendente Leticia Rodrigues Sena

Emol. 3,87, TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43, FERM R\$ 0,04
FUNSEG R\$ 0,09 ISS 0,22 Total : R\$ 5,51

Selo: 0158566 ZIW11202107 09527



Prefeitura Municipal de Pojuca
José Edmar do A. Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

20/12/2021

Certifico o Registro em 20/12/2021
Arquivamento 20218079672 de 20/12/2021 Protocolo 218079672 de 17/12/2021 NIRE 26202594159
Nome da empresa VF SHOWS PRODUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 345269299334703

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60

1ª SNP

JRS SHOWS LTDA
Representado por: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

Orlando Campos de Souza Neto

1ª SNP

ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES (ADMINISTRADOR)

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 1º DISTRITO (BIR) - PETROLINA
AV. PADRE ANTONIO JACQUES NETO, 1506 - 55071-000 PETROLINA (PE) - CEP: 55071-000

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO, em documento com valor econômico, do(a) São Paulo, 02 de dezembro de 2021.

Em Teste de verdade. Cód. [1896423018524501386300 - 005975]

ANA PAULA DE SOUZA FREITAS - ESCRIVENTE (Ord. 1. Total R\$ 10,35)
Setor: 1 Ala: AD - 0608191

117838
C11063AD0609191

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Reconheço por Semelhança a firma de: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

Petrolina, 08/12/2021 15:38:26. Em testemunho de verdade. Atendente Leticia Rodrigues Sena

Emol. 3,87. TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43. FERM R\$ 0,04. FUNSEG R\$ 0,09 ISS 0,22 Total: R\$ 5,51

Seto 0159508 CXJ11202107.09529

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
Reconheço por Semelhança a firma de: ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES

Petrolina, 08/12/2021 15:38:27. Em testemunho de verdade. Atendente Leticia Rodrigues Sena

Emol. 3,87. TSNR R\$ 0,86 FERC R\$ 0,43. FERM R\$ 0,04. FUNSEG R\$ 0,09 ISS 0,22 Total: R\$ 5,51

Seto 0159508 PMF11202107.09530

Req: 81100000953110

Página 8

[Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal de Pojuca
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

20/12/2021

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1304WYU-156UWR500tF9YA6chave2=D1VYHKotZWAGXck14fdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELETTI FILHO



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Cristóvão Bezerra angelim filho, Contador, com inscrição ativa no CRC/PE sob o nº 027687/O-4, expedida em 05/06/2015, inscrito no CPF nº 06159238442, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 21/807967-2 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 001/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020

Documentos apresentados:

1. Contrato social (8 páginas)
2. Identidade profissional do contador (2 Páginas)
3. Declaração de Autenticidade (1 Páginas)

Petrolina-PE, 17 de DEZEMBRO de 2021

Cristóvão Bezerra Angelim Filho
Contador
CRC-PE - 027687/O-4

CRISTOVÃO BEZERRA ANGELIM FILHO

~~Prefeitura Municipal de Pojuca
José ... de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude~~

20/12/2021

Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218079672 de 20/12/2021 Protocolo 218079672 de 17/12/2021 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345269299334703



218079672

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	218079672 - 17/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202594159
CNPJ 39.269.483/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021
SOB N: 20218079672

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218079672

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06159238442 - CRISTOVÃO BEZARRA ANGELIM FILHO - Assinado em 17/12/2021 às 16:27:51

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

Ilayne Larissa Leandro Marques
Prefeitura Mun. de Pojuca
Juiz. Juiz. A. Oliveira
Secretaria Mun. de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

20/12/2021

Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218079672 de 20/12/2021 Protocolo 218079672 de 17/12/2021 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345269299334703

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUCOES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



JRS SHOWS LTDA CNPJ 42444076000156, NIRE 26202690913, com sede no(a) RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:5::COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA, PETROLINA, PE, CEP 56328800, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, Órgão Expedidor DETRAN - PE, endereço: AVENIDA JOAO FERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710.

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/12/1996, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 716.702.124-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2331482136, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 04, S/N, PSNC NUCLEO 6/ MASSANGANO, PETROLINA, PE, CEP 56353700, BRASIL.

ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 790.065.585-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01399780260, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALMIRANTE ERNESTO MELLO JUNIOR, 106, EDIF PUERTO MADERO APT 1304, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810750, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VF SHOWS PRODUCOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202594159, com sede Rua Francisco de Assis Cavalcanti,, 663, Andar:1;sala:4::colonia Imperial, Cidade Universitária Petrolina, PE, CEP 56328800, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.269.483/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. TAPA PRODUCAO LTDA admitido neste ato CNPJ 44682819000151, NIRE 29205129948, com sede no(a) AVENIDA DA FRANCA, 000393, EDIF TERMINAL DE NAVIOS E TURISMO PAVMTO 2 ANDAR, COMERCIO, SALVADOR, BA, CEP 40010000, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE NELSON CALHAU DA SILVA CALLADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/01/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 018.857.785-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05776884887, Órgão Expedidor DETRAN - BA, endereço: RUA SILVEIRA MARTINS, 2437, CABULA, SALVADOR, BA, CEP 41150000.

Retira-se da sociedade o sócio ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO, detentor de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS



Req: 81200000142357

Página 1

[Handwritten signatures]

23/03/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4afjx13M0C-Z0WzB1qZB1g&chave2=diVYHk0cZxwAGXCKi4FDUw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442 - CRISTOVÃO BEZERRA ANGELO FILHO

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio TAPA PRODUCAO LTDA, da seguinte forma: O SÓCIO ORLANDO CAMPOS DE SOUZA NETO TRANSFERE SUAS 150.000 (CENTO E CINQUENTA MIL) QUOTAS EQUIVALENTES A R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA O SÓCIO TAPA PRODUCAO LTDA., dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

JRS SHOWS LTDA, com 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) integralizado.

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado.

TAPA PRODUCAO LTDA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO



Req: 81200000142357

Página 2

[Handwritten signatures]

23/03/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 23/03/2022

Arquivamento 20229841414 de 23/03/2022 Protocolo 229841414 de 17/03/2022 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229332022571868

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ nº 39.269.483/0001-60

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXX3M0C-Z0MzBYqZtIqkchave2=plvYHk0tZxwAGXCKI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA-PE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA..

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITÁRIA PETROLINA, PE, CEP 56328800.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE SHOWS, ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, DESPORTIVOS E CULTURAIS, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PUBLICIDADE EM GERAL, MERCHANDISING ; BANDA MUSICAL, PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ESTÚDIO E GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL; DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DOS DIREITOS DE CD S, DVD S E FITAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS; GESTÃO DE ATIVOS, RECEBIMENTO DE ROYALTIES, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL; EDIÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E CONGÊNERES; REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS, BRINQUEDOS E PASSATEMPOS, ARTIGOS DE VIAGEM; CONFEÇÕES EM GERAL; AGENCIAMENTO ARTÍSTICO EM GERAL, PROMOVENDO INTEGRAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE PORTAIS NA INTERNET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMAGEM E PALCO; EXPLORAÇÃO EM LOCAIS, EM FEIRAS E CONGRESSOS COM FINALIDADE PUBLICITÁRIA OU COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO USO DE IMAGEM, NOME, MARCA E VOZ DE ARTISTAS.

CNAE FISCAL

9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4616800 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM

4618499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

5811500 EDIÇÃO DE LIVROS

Req: 81200000142357

Página 3



[Handwritten signatures]
Valer Fernandes

23/03/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 23/03/2022

Arquivamento 20229841414 de 23/03/2022 Protocolo 229841414 de 17/03/2022 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229332022571868

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60

000020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxj3m0c-20wzbyqze1gcchave2=biyvhkoc2xwagxck14fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06159238442-CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO

5913800 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7740300 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

CLAUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2020 e eu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA. O capital subscrito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) Quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente legal do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

JRS SHOWS LTDA, com 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) integralizado.

JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizado.

TAPA PRODUCAO LTDA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, ao quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 061.072.744-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA JOAO PERNAMBUCO, 161, FERNANDO IDALINO, PETROLINA, PE, CEP 56332710, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

Req: 81200000142357

Página 4

[Handwritten signatures]
Vitor Ferrreira

23/03/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 23/03/2022

Arquivamento 20229841414 de 23/03/2022 Protocolo 229841414 de 17/03/2022 NIRE 26202594159

Nome da empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 229332022571868

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ nº 39.269.483/0001-60



estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cedendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRAS. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. São sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade se regerá pelo código civil vigente Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA-PE, 26 de janeiro de 2022.

JRS SHOWS LTDA
 Representado por: **ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES**



Req: 81200000142357

Página 5

23/03/2022

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	VF SHOWS PRODUCOES LTDA
PROTOCOLO	229841414 - 17/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202594159
CNPJ 39.269.483/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022
SOB N. 20229841414

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20229841414

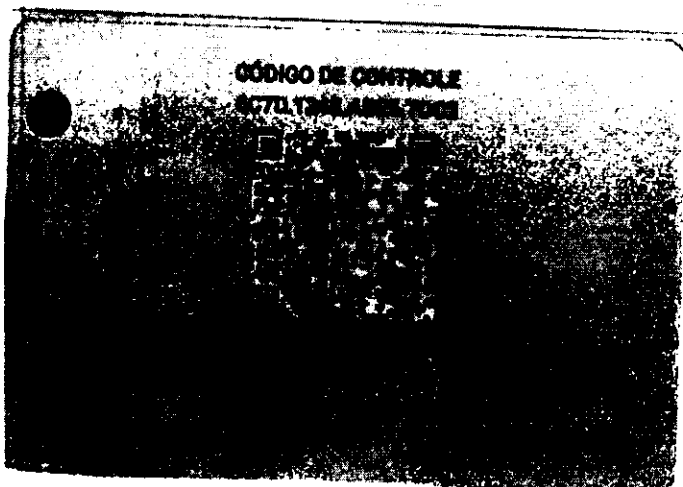
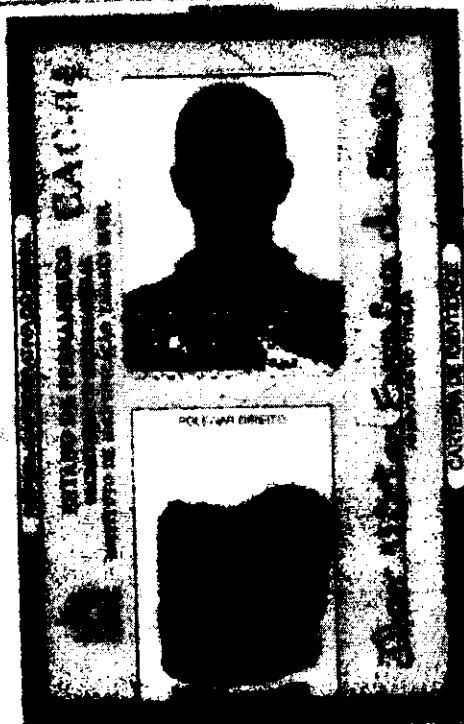
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06159238442 - CRISTOVAO BEZERRA ANGELIM FILHO - Assinado em 21/03/2022 às 16:59:14

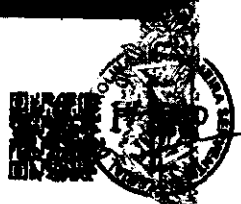
Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

23/03/2022



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Esta autenticação é relativa apenas a esta face do documento.
 Atendente: Alef Henrique Conceição Nogueira
 Petrolina, 23/04/2019 Emol. R\$ 2,90, TSNR R\$ 0,68, FERR R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo Digital nº: 0155566.IEP04201902.02897.

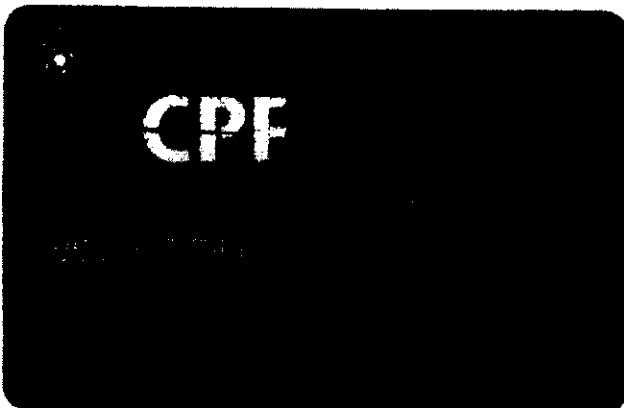


PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Esta autenticação é relativa apenas a esta face do documento.
 Atendente: Alef Henrique Conceição Nogueira
 Petrolina, 23/04/2019 Emol. R\$ 2,90, TSNR R\$ 0,68, FERR R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo Digital nº: 0155566.IEP04201902.02896.



CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Pojuca
 José Eduardo A. Oliveira
 Secretário Mun. de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



CPF



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Esta autenticação é relativa apenas a esta face do documento.
 Atendente: Alef Henrique Conceição Nogueira
 Petrolina, 23/04/2019 Emol. R\$ 2,90, TSNR R\$ 0,68, FERG R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo Digital nº: 0135366.YMJ.04201902.02898.



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA
 Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé. Esta autenticação é relativa apenas a esta face do documento.
 Atendente: Alef Henrique Conceição Nogueira
 Petrolina, 23/04/2019 Emol. R\$ 2,90, TSNR R\$ 0,68, FERG R\$ 0,34 Total R\$ 4,09 Selo Digital nº: 0135366.ZJ04201902.02898.



CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Pojuca
 José Eduardo A. Oliveira
 Secretário Mun. de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.269.483/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VF SHOWS PRODUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VF SHOWS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-0-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO PERNAMBUCO	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO COND SOL NASCENTE ORLA LOJA 02 SALA A
---	----------------	---

CEP 56.332-710	BAIRRO/DISTRITO PEDRA DO BODE	MUNICÍPIO PETROLINA	UF PE
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDEL@ANDELCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (87) 8822-1321
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2020** às **16:40:06** (data e hora de Brasília).

CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Mun. de Pajuca
 João Eduardo Oliveira
 Secretário Mun. de Cultura,
 Turismo, Lazer e Juventude



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ: **39.269.483/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:40:35 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **9FD6.3B56.0DEA.728E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade
de internet
Prefeitura Mun. de Araucária
José Eduardo A. Oliveira
Secretário Mun. de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000001054651-54

Data de Emissão: 03/02/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/05/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Autenticidade
de internet

Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário Mun. de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

000030

Nº 7028 / 2023

RAZÃO SOCIAL

VF SHOWS PRODUcoes LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **68945**

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina CEP: 56328-800

Dados do Contribuinte ou Responsável

VF SHOWS PRODUcoes LTDA

Numero Documento Jurídico

39.269.483/0001-60

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina CEP: 56328-800

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 15/05/2023

Chave de Validação: **3a2c9a5b**

Autenticidade
de internet
Prefeitura Municipal de Pajuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Esportes e Juventude

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.269.483/0001-60
Razão Social: VF SHOWS PRODUÇOES LTDA
Endereço: AV JOAO PERNAMBUCO / PEDRA DO BODE / PETROLINA / PE / 56332-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040104180599734168

Informação obtida em 13/04/2023 09:26:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Autenticidade
de internet
Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário Mun. de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.269.483/0001-60
Certidão nº: 15219860/2023
Expedição: 13/04/2023, às 09:24:32
Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.269.483/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade
de internet

Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário Mun. de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
 FÓRUM Dr. MANOEL FRANCISCO DE SOUZA FILHO
 CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE PETROLINA

CERTIDÃO NEGATIVA

Eu, **ELIANE DE LAVOR FREITAS**, Chefe do Cartório de Distribuição, desta Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento de pessoa interessada, que revendo os registros computacionais do sistema JudWin 1º grau deste Poder Judiciário, e que não abrange os feitos distribuídos pelo Sistema PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**, nos últimos dez (10) anos, contra: **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, Inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 39.269.483/0001-60. "ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO". O referido é verdade. DOU FÉ. Eu, Gilson Gledson Medeiros, (Procedi a busca e digitei). Dado e passado nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. Emitido na segunda-feira, 20 de março de 2023 às 10:00.

ELIANE DE LAVOR FREITAS
 Chefe do Cartório de Distribuição de Petrolina
 Matrícula 178224-0

Prefeitura Mun. de Pojuca
 José Eduardo A. Oliveira
 Secretário Mun. de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Válido apenas para processos em tramitação na Comarca de Petrolina

Obs.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 - GP datado de 04 de julho de 2016
 "A afirmação do Escrivão merece fé até prova de sua falsidade (STF, RJ 57/29)".

Praça Santos Dumont, s/n - Centro. Petrolina-PE / CEP: 56.304 - 200. Fone: (0xx87) 3866-9553/3866-9554.

E-mail: distribuicao.petroлина@tjpe.jus.br



Assinado eletronicamente por: GILSON GLEDSON MEDEIROS:1835190
 SERVIDOR - Informação
 em 20/03/2023 às 10:01N/S Cert.: 37314876497082437829584730728625032318
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
T3.NA.C6.R7.17



000034



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 12/04/2023 15h56min

Data de Validade: 12/05/2023

Nº da Certidão: 01430684/2023

Nº da Autenticidade: 4U.7H.U8.0T.AR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Endereço Residencial:

RUA FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663

Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA

Inscrição Estadual:

Compl:

ANDAR 1, SALA 4, COLONIA IMPERIAL

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico "PJe", no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

Procurador do Estado de Pernambuco
 José Eduardo A. Oliveira
 Secretário Municipal de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VF SHOWS PRODUCOES LTDA

39.269.483/0001-60

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/03/2023

 Selo digital de segurança: **2023.CTD.1B2Q.UDIB.73N7.XWRN.M6LC**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***


 Prefeitura Mun. de Pojuca
 José Eduardo A. Oliveira
 Secretário Mun. de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica ✓

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 15:50:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA** ✓
 CNPJ: **39.269.483/0001-60** ✓

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓


Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


 Prefeitura M. de Pojuca
 José Eduardo A. Oliveira
 Secretário Mun. de Cultura,
 Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ: 39.269.483/0001-60 endereçada Avenida João Pernambuco, s/nº, Condomínio Sol Nascente Orla, loja 02, sala A, Pedra do Bode, CEP: 56.332-710, Petrolina – PE, neste ato representado por seu sócio administrador **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, portador do CPF: 061.072.744-30, DECLARA, sob as penas da Lei de cumprimento ao disposto no INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Petrolina, 02 de Março de 2023

ALBERTO SALOMAO CAVALTANTI
SIMOES:06107274430

Assinado de forma digital por
ALBERTO SALOMAO CAVALTANTI
SIMOES:06107274430
Dados: 2023.03.02 16:21:28 -03'00'

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.269.483/0001-60

ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

CPF: 061.072.744-30

Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário Mun. de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 39.269.483/0001-60
Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n 633, 1º andar, sala 4, Colonia Imperial, Cidade Universitária,
Petrolina/PE, CEP56328-800

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram de uma lado como REPRESENTANTE a empresa VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ: 39.269.483/0001-60 endereçada à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n 663, 1º andar, sala 4, Colônia Imperial, Cidade Universitária, CEP 56328-800 Petrolina – PE, neste ato representado por seu sócio administrador ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF: 061.072.744-30, residente e na propriedade rural no lugar denominado Si Pedra da Cerca Riachinho 60, nas terras da Fazenda Roçado, na zona rural deste município de Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.300-000, e do outro lado como REPRESENTADO JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF: 716.702.124-59, residente e domiciliado à PISNC Núcleo 6/Massangano, Petrolina – PE, CEP: 56.353-700, ambas as partes representadas por seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 80% representante e 20% para o representado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - Presente contrato é válido pelo prazo de 5 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade De Recife, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Petrolina, 18 de agosto de 2022.

ALBERTO SALOMAO
CAVALTANTI
SIMOES:06107274430
Assinado de forma digital por
ALBERTO SALOMAO CAVALTANTI
SIMOES:06107274430
Dados: 2022.09.22 16:11:04 -03'00'

**VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE**

JHON VICTOR FERREIRA
DE SOUZA:71670212459
Assinado de forma digital por
JHON VICTOR FERREIRA DE
SOUZA:71670212459
Dados: 2022.09.22 16:23:05 -03'00'

**JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA
REPRESENTADO**

**Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário Mun. de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude**

VIDE SELO NO VERSO

000039

SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA Prefeitura Municipal de Petrolina
Rua São João, nº 101, Centro, Petrolina/PE, CEP 56302-270. Tel: (87) 3661-7750

PROTOCOLADO sob nº 00017398 em data de 23/09/2022,
REGISTRADO EM TITULOS E DOCUMENTOS sob o nº 00046139,
do LIVRO B-61, desta servente, em 27/09/2022 27/09/2022
16:28:15

SELO Nº 0182348.OWL07202201.00937 Consulte Autenticidade
em: www.tjpe.jus.br/selodigital

EMOLU: R\$36,23, TSNR: R\$8,05, FERC: R\$4,03, ISS: R\$2,01
FUNSEG: R\$0,81, FERM: R\$0,00, TOTAL: R\$61,63, ESCRIVENTE
AUTORIZADO GILSON CONDELIER TELES DA JUNIOR



Gilson Condelier Teles da Junior

[Signature]
Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura |

1/0

Marca

Nº do Processo: **916932362** ✓
 Marca: **Vitor Fernandes** ✓
 Situação: **Registro de marca em vigor**
 Apresentação: **Mista**
 Natureza: **De Serviço**



Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 41	Vide Situação do Processo	Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	26.11.3	Mais de duas linhas ou de duas faixas
4	26.4.2	Retângulos
4	27.1.1	Letras ou algarismos formando figuras geométricas, inscrições em perspectiva

Titulares

Titular(1): **Nome**
VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA ME ✓

Representante Legal

Procurador: **Nome**
Mário Sebastião Braga Amorim

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
18/03/2019	03/12/2019	03/12/2029 ✓

Prazos para prorrogação de registro de marca

Início	Fim	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
		04/12/2028	04/12/2029
		03/12/2029	03/06/2030

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800190426506	12/11/2019	-	372	JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA	-	-
✓	850190077726	18/03/2019	-	389	JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2701	11/10/2022	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850220207503 (18/05/2022) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) Requerente: VF SHOWS PRUDOÇÕES LTDA ME Procurador: Mário Sebastião Braga Amorim Cedente: TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA. M.E [BR] Cessionário: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA ME
2592	08/09/2020	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850200252846 (11/08/2020) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) Titular(es): JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA Procurador: Mário Sebastião Braga Amorim Cedente: TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA. M.E [BR] Cessionário: TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA. M.E
2552	03/12/2019	Concessão de registro	-	-	
2541	17/09/2019	Deferimento do pedido	-	-	
2519	16/04/2019	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 11/04/2023 - Nº da Revista: 2727

BRASIL Acesso à informação

Participe Serviços Legislação Canais

Instituto Nacional de
Propriedade Industrial
Marília, SP, Brasil

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Nº do Processo: **916932192**Marca: **Vitor Fernandes**Situação: **Registro de marca em vigor**Apresentação: **Mista**Natureza: **De Produto**

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 09	Vide Situação do Processo	Discos compactos [áudio e vídeo]; Filmes cinematográficos, e...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	26.4.2	Retângulos
4	26.11.3	Mais de duas linhas ou de duas faixas
4	27.1.1	Letras ou algarismos formando figuras geométricas, inscrições em perspectiva

Titulares

Titular(1):	Nome
	VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA ME

Representante Legal

Procurador:	Nome
	Mário Sebastião Braga Amorim

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
18/03/2019	03/12/2019	03/12/2029

Prazos para prorrogação de registro de marca

Início	Fim	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
		04/12/2028	04/12/2029
		03/12/2029	03/06/2030

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850220342542	05/08/2022	-	340	TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA	-	-
✓	850220207503	18/05/2022	-	349	VF SHOWS PRUDOÇÕES LTDA ME	-	-
✓	850200252846	11/08/2020	-	349	JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA	-	-
✓	800190426504	12/11/2019	-	372	JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA	-	-
✓	850190077700	18/03/2019	-	389	JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2701	11/10/2022	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850220207503 (18/05/2022) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) Requerente: VF SHOWS PRUDOÇÕES LTDA ME Procurador: Mário Sebastião Braga Amorim Cedente: TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA, M.E [BR] Cessionário: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA ME
2685	21/06/2022	Exigência de mérito (em petição)	-	-	Protocolo: 850220207503 (18/05/2022) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) Requerente: VF SHOWS PRUDOÇÕES LTDA ME Procurador: Mário Sebastião Braga Amorim

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor
-----	----------	----------	-------------	--------------

Complemento do Despacho

2592 08/09/2020

Deferimento da petição

-

-

2552 03/12/2019

Concessão de registro

-

-

2541 17/09/2019

Deferimento do pedido

-

-

2519 16/04/2019

Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)

-

-

Detalhes do despacho: Apresente procuração em que o requerente VF SHOWS PRUDOÇOES LTDA ME outorga poderes a Mário Sebastião Braga Amorim nos termos do art. 216 da LPI.

Protocolo: 850200252846 (11/08/2020)

Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1)

Titular(es): JHON VICTOR FERREIRA DE SOUZA

Procurador: Mário Sebastião Braga Amorim

Cedente: TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA, M.E [BR]

Cessionário: TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA, M.E

Dados atualizados até 11/04/2023 - Nº da Revista: 2727

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



Conheça como Vitor Fernandes se tornou o “Rei do Piseiro”

O cantor é um dos precursores do movimento do Piseiro e vem se destacando como uma das maiores estrelas do segmento

A busca por uma melhor qualidade de vida começou muito cedo para o cantor Vitor Fernandes. Nascido em Petrolina-PE e com uma infância humilde, o artista sonhava com os grandes palcos desde criança, quando iniciou a vida profissional junto a sua família, primeiramente na roça catando goiaba e em seguida, ajudando na loja de verduras de seu avô. “Ficava no meio das plantações cantando sem parar. A música está na minha vida desde os 10 anos de idade. Cantar sempre foi minha paixão”, conta o artista. O desejo de encontrar o sucesso quase o levou para os campos como jogador de futebol, contudo, com

muito incentivo de sua família, Vitor foi em busca de sua carreira musical. Em 2008, ele recebeu a oportunidade de se apresentar pela primeira vez nos palcos.

Seu pai, dono de um bar local, lhe propôs a cantar durante a virada do ano novo para alguns amigos e clientes do estabelecimento. O apoio de familiares mudou a vida do John Victor Ferreira de Souza, e como agradecimento, a escolha do nome artístico Vitor Fernandes, foi uma grande

homenagem ao sobrenome de seus pais. Atualmente, o artista é conhecido como o ‘Rei do Piseiro’, porém, a carreira musical se deu início no Arrocha. Wesley Safadão, Gabriel Diniz e Silvano Sales, suas grandes inspirações, lhe fizeram sonhar ainda mais com o sucesso. A mudança para o Piseiro ocorreu no começo de 2019. De forma despreziosa e simples, o artista gravou um vídeo caseiro dentro de seu quarto interpretando a canção “Bebe, Vem me Procurar”, que mais tarde, se tornaria um enorme sucesso. O registro fez com que Vitor recebesse o primeiro grande convite profissional para integrar a produtora musical Top Eventos, que lhe incentivou a investir no ritmo do Piseiro. Em seguida, Vitor recebeu uma oportunidade que mudaria sua vida: gravar uma música ao lado de um dos seus maiores ídolos, Wesley Safadão. E claro, o sucesso escolhido foi o hit ‘Bebe, Vem me Procurar’. A parceria rendeu em mais de 13 milhões de visualizações no vídeo oficial, publicado no canal de Vitor no YouTube. “O título ‘Rei do Piseiro’ surgiu porque fui um dos primeiros músicos a acreditar no sucesso do ritmo. Quando escutei pela primeira vez, senti que poderia desenvolver projetos muito interessantes com a até então, novidade.

Não demorou para que houvesse o reconhecimento do público. Por gratidão, lancei ‘O Rei do Piseiro Chegou’”, conta ele. Desde então, Vitor Fernandes se consolidou com um dos

maiores artistas nordestinos da atualidade, se apresentando em alguns dos principais eventos dos grandes polos de entretenimento regional, como Bahia, Pernambuco, Piauí, Maranhão, Ceará e outros. Com 10 anos de carreira e após se tornar um dos pioneiros do Piseiro, o músico já soma diversos sucessos musicais em seu repertório. Sempre lutando pelo reconhecimento artístico, já gravou 8 CDs e está se preparando para gravar o primeiro registro em DVD. Em 2020, recebeu o convite para participar do DVD “Churrasco, Piseiro e Paredão” da cantora Márcia Fellipe. A parceria “A Culpa É do Amor”, se tornou em um dos maiores hits do projeto.

Sua última música de trabalho, "Roxinho", já conquistou o coração do público brasileiro. A colaboração com Tarcísio do Acordeon já soma mais de 93 milhões de visualizações no

Youtube, além de 8 milhões de ouvintes no Spotify. No ano passado(2021), Vitor emplacou 2 músicas na playlist "Top 50" do Spotify Brasil. "Vou falar que não quero" e "Acaso", são fenômenos do Brasil e estão consagrando seu intérprete no cenário musical. Além da gravação de um DVD em Fortaleza que teve participação de Diego e Victor Hugo, Nattan e Caio Costa. As músicas que marcaram a carreira do artista como "Vou falar que não quero" somam 106 milhões de views em seu canal do Youtube e "Acaso", 43 milhões, respectivamente.

Outro dado importante é a parceria com João Gomes, o garoto prodígio do forró/ piseiro. "Se For Amor" é um sucesso e são mais de 182 milhões de players. Carregando sua enorme fé e lembranças de sua infância humilde, Vitor Fernandes deseja levar sempre alegria aos seus fãs e sonha ter o reconhecimento da música nordestina em todo o Brasil. "Sempre faço o sinal do 'Pai Nosso' antes de subir no palco como sinal de agradecimento e gratidão por estar fazendo o que eu amo. Que Deus continue me abençoando para levar cada dia mais minhas músicas até o público. Meu maior sonho é levar felicidade para meus fãs", deseja Vitor. Para esse ano, ele deu o pontapé com a parceria com Marcynho Sensação, na música

"Atende ai Bebezinha" que já soma quase 2,5 milhões de views.



AO VIVO

Boletim Metrópoles 1ª edição: Lula na China, imposto sobre importação e gigolos do crime.
Acompanhe

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Colunas



LEO DIAS

Leo Dias

Piseiro é forró? Vitor Fernandes e Tarcísio do Acordeon explicam

Expoentes do gênero, artistas se apresentaram em show aberto ao público no Mercado Municipal de SP

Cadu Safner

20/04/2022 16:30, atualizado 20/04/2022 18:23



Um **evento promovido no Mercado Municipal** de São Paulo, nessa terça-feira (19/4), reuniu Tarcísio do Acordeon, Vitor Fernandes e **João Gomes**, três grandes destaques do **piseiro** (gênero musical derivado do **forró**), **para um show aberto ao público**. A celebração marcou uma prévia na retomada das festas de São João, paralisadas desde 2020 em decorrência da pandemia.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Saiba Mais

A **coluna LeoDias** marcou presença no local com a repórter Bárbara Martinez. Na conversa com os “reis do piseiro”, descobrimos uma agenda de shows absurdamente lotada. São cerca de 40 apresentações mensais. Vitor Fernandes, que atualmente movimenta cerca de 2 milhões de seguidores no Instagram, comentou sobre a intensa carga de trabalho com gratificação.

“Depois de dois anos parados, sem poder fazer show, voltando agora nesse momento abençoado por Deus e querendo entrar mais show ainda”, disse ele. Tarcísio também afirma estar “no gás” para o que vem pela frente. “A preparação foram três anos parados e agora a gente tem que aproveitar o momento e agradecer a Deus pelo o que está acontecendo em nossas vidas. Já falei pros meninos que se colocarem 50 (shows), eu tô pronto”, disse.

Piseiro e forró são a mesma coisa?

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Para Tarcísio Do Acordeon, natural de Campos Sales, no Ceará, o piseiro é, sim, forró, e muito mais que isso, trata-se de um movimento. “O piseiro é um cara no teclado. Surgiu de várias bandas de forró, com quem não tinha condições de montar uma banda”, explicou o artista de 28 anos.

“Eu, por exemplo, não tive condições de colocar uma bateria e coloquei um teclado, mas na minha visão o piseiro não deixa de ser um forró. A gente hoje tem toda a bagagem do forró, tem a sanfona, que são as músicas de vaquejada que fala sobre o sertão, fala do Nordeste. Tem que chegar nas pessoas e falar que as coisas mudam e elas têm que aceitar isso porque para geração que tá vindo agora é muito mais fácil colocar na cabeça que isso é forró do que

pra galera mais velha”, pontou Tarcísio sobre a renovação deste meio musical, que por sinal teve início com a sanfona e o triângulo e depois a introdução da bateria.

Vitor Fernandes também foi taxativo sobre a evolução do gênero. “Renovar a história sem perder a essência que tem que estar sempre renovando e se atualizando, não só a música, mas tudo que você for fazer. A gente tem que andar de acordo com o mercado, se o mercado mudar, a gente vai mudar junto com o mercado”, concluiu.

Fique por dentro!

Para ficar por dentro de tudo sobre o universo dos famosos e do entretenimento, siga **@leodias** no Instagram.

Agora também estamos no Telegram! **Clique aqui** e receba todas as notícias e conteúdos exclusivos em primeira mão.

Fique por dentro!

Para ficar por dentro de tudo sobre o universo dos famosos e do entretenimento siga o **Metrópoles Fun** no Instagram.

Já leu todas as notas e reportagens da coluna hoje? **Clique aqui**.

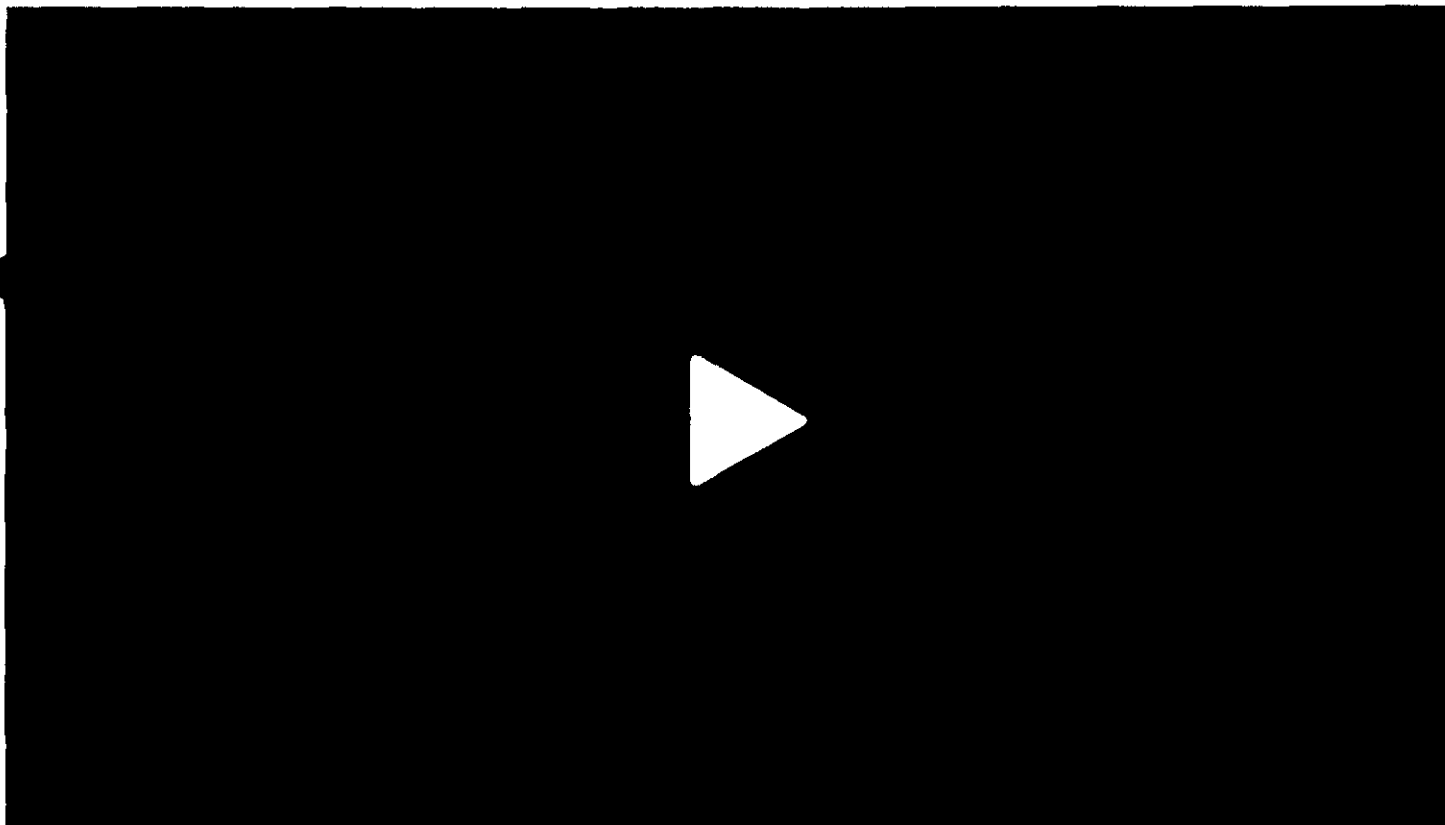
Mais lidas

- | | | | |
|----------|--|----------|---|
| 1 | <p>Paulo Cappelli <small>há 1 dia</small></p> <p>PF prende passageira dentro de avião que decolou de Brasília</p> | 2 | <p>Brasil <small>há 4 horas</small></p> <p>Pai joga carro com família de ribanceira: ele e filho estão sumidos</p> |
| 3 | <p>Fábia Oliveira <small>há 13 horas</small></p> <p>Bombom revela que o nome de sua filha foi uma homenagem para Xuxa</p> | 4 | <p>Leo Dias <small>há 18 horas</small></p> <p>Produção diz que Manoel é “insuportável” e surfa em ataques contra Poeta</p> |
| 5 | <p>Vida & Estilo <small>há 23 horas</small></p> <p>Camilla incomoda William ao fazer escolha polêmica para a coroação</p> | | |

Top 4 do BBB 22 curte show de Vitor Fernandes na Festa Memórias

Top 4 do Big Brother Brasil 22 curte o sétimo show especial da Festa Memórias

24/04/2022 05h28 · Atualizado há 11 meses



Top 4 do BBB 22 curte show de Vitor Fernandes na Festa Memórias

A madrugada de curtição da **Festa Memórias** do **BBB 22** também conta com o show especial do cantor Vitor Fernandes.

O músico, que é a sétima atração do evento especial ao Top 4 do **BBB 22**, assume o comando da pista de dança com a música "Acaso". "Que voz, né?", comenta **Paulo André**.

Antes do cantor, a **banda Melim**, **Paula Fernandes**, **Jack Johnson**, **Felipe Araújo**, **Marcynho Sensação** e **Di Ferrero** trouxeram seus sucessos para embalar a Festa Memórias do **BBB 22**.



CARAS

00005 R

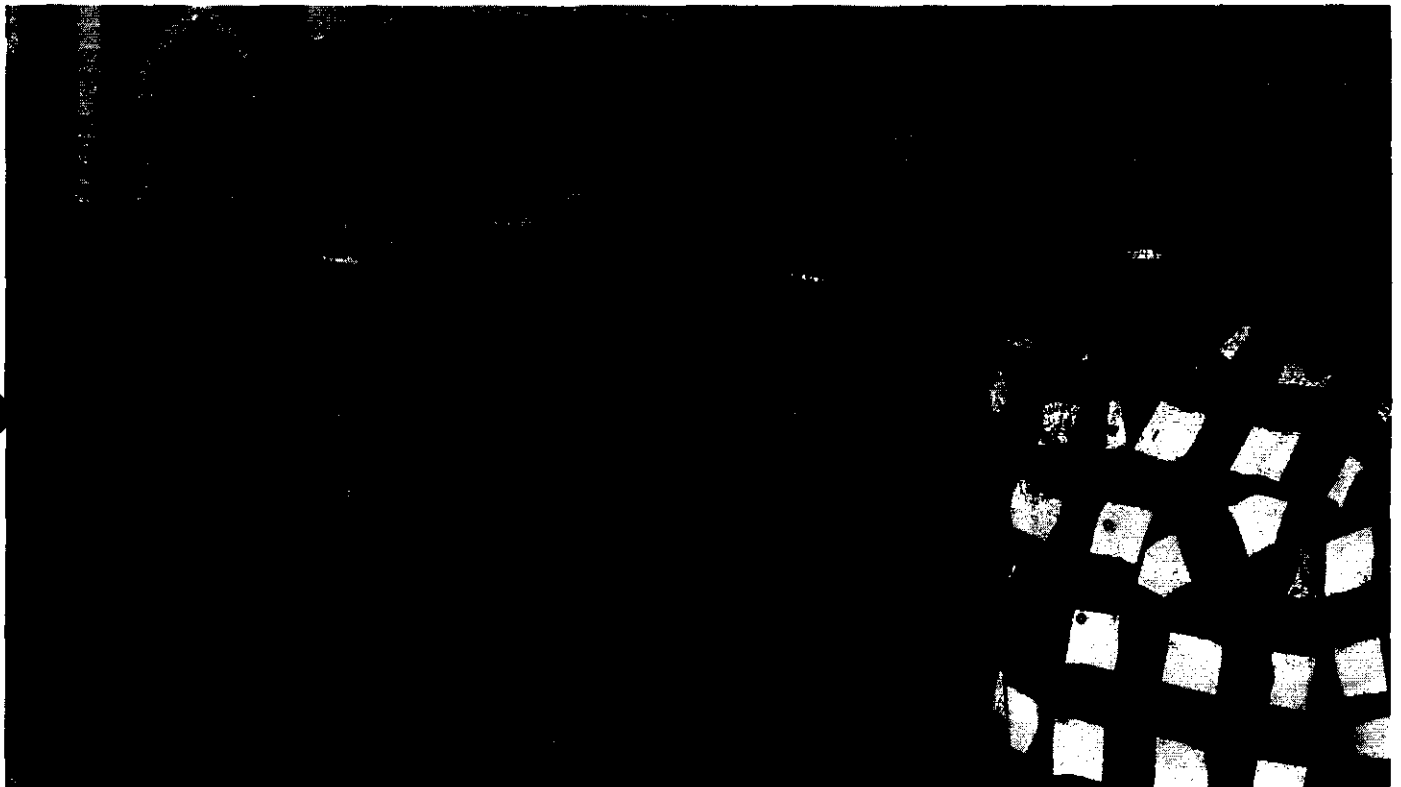
Música ▶ João Gomes, Tércisio do Acordeon e Vitor Fernandes reúnem fãs durante show no Mercado Municipal de São Paulo

MÚSICA / GRANDE ENCONTRO!

João Gomes, Tércisio do Acordeon e Vitor Fernandes reúnem fãs durante show no Mercado Municipal de São Paulo

Os reis do piseiro João Gomes, Tércisio do Acordeon e Vitor Fernandes se juntaram para um show gratuito no Mercado Municipal de São Paulo

CARAS Digital Publicado em 20/04/2022, às 15h50



João Gomes, Tércisio do Acordeon e Vitor Fernandes reúnem fãs durante show no Mercado Municipal de São Paulo - Rosa Marcondes

Na tarde da última terça-feira, 19, **João Gomes** (19), **Tércisio do Acordeon** (28) e **Vitor Fernandes** (25) se juntaram na frente do Mercado Municipal de São Paulo para realizar um grande show gratuito que marca o início das festividades juninas dos artistas.

A apresentação que começou às 14h reuniu mais de 15 mil pessoas que foram prestigiar os reis do piseiro que cantaram seus grandes hits como Meia Noite, Meu Pedacinho de Pecado e Vou Falar que Não Quero, além de clássicos de Luiz Gonzaga.

betway

Sujeito a termos*

VISTA O
ROUPÃO DE LÍDER
E DÊ O SEU PALPITE NA CASA
MAIS VIGIADA DO BRASIL

REGISTRAR

Mais tarde, o trio se reuniu novamente no Vila JK para um evento privado e cheio de convidados famosos, entre eles **Gabriel Medina** (28), **Emilly Araújo** (25), **Eslôvenia Marques** (25), **Luca Bossoli** (31) e **Maria Lina** (23). No segundo show do dia, o trio seguiu cantando sucessos como Aquelas Coisas, Proteção de Tela e Acaso.

**Eita...**

Produção do Encontro expõe podres de Manoel Soares em meio à guerra com Patrícia Poeta

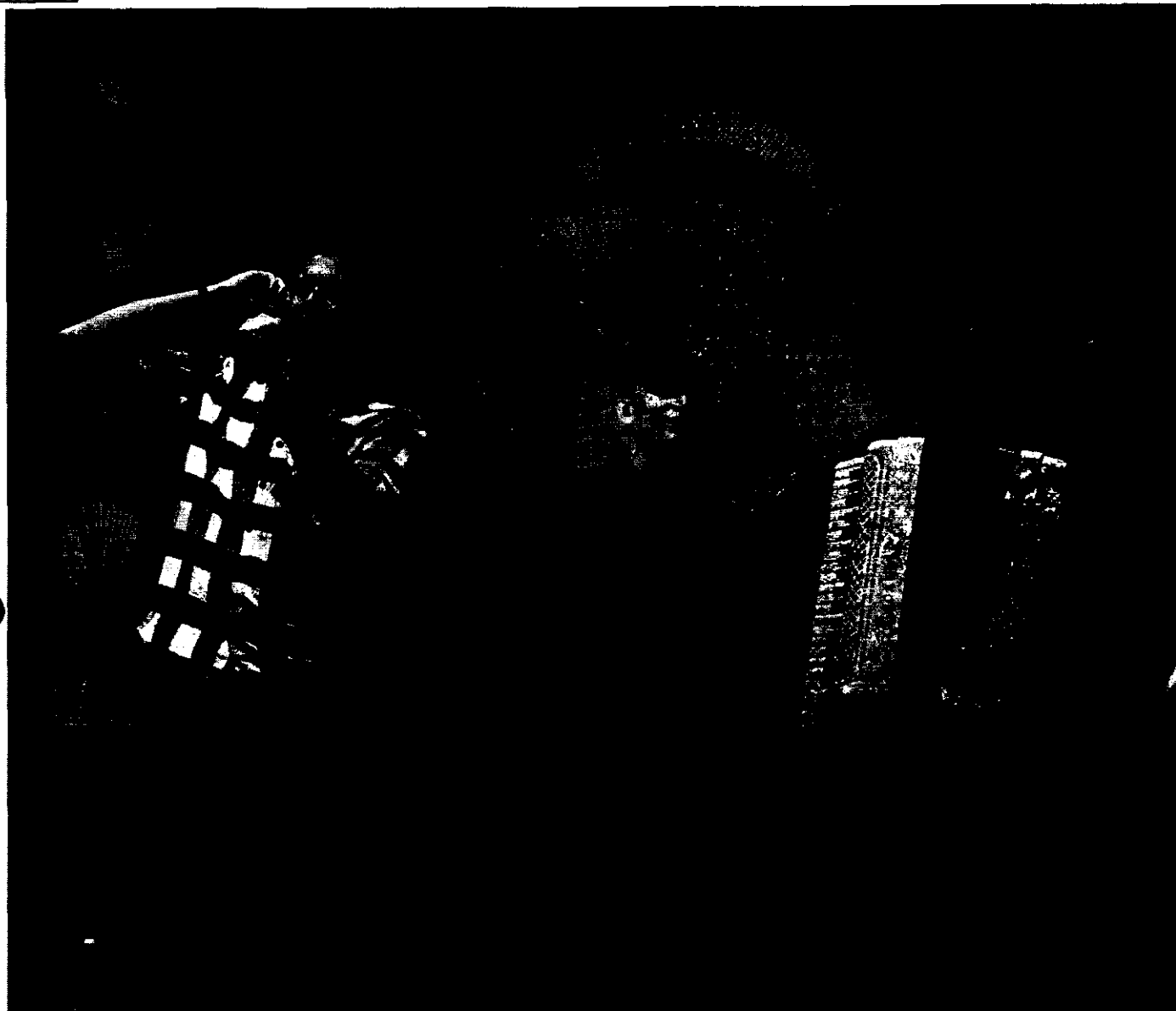
**Uau!**

Sabrina Sato choça com fio-dental finíssimo: "É pequeno eu sei"

"Ter feito esse arraiá ao lado dos meus grandes parceiros, Tarcísio e Vitor foi muito especial. Eles são meus companheiros de vida e principalmente de palco! Ontem foi lindo, foi memorável pra mim", comentou João em entrevista exclusiva para a CARAS Digital.

Tarcísio ainda aproveitou para agradecer a reciprocidade do público paulista: "Eu amo fazer shows em São Paulo, sempre me acolheram muito bem. O dia de ontem vai ficar sempre no meu coração, começamos o dia fazendo um show gratuito no Mercado Municipal e finalizamos com o nosso Arraiá do PiZro, único em todas as palavras"

"Tarcísio e João são essenciais na minha carreira, tudo o que estamos conquistando e com o carinho do público é gratificante demais", finalizou Vitor.



Os reis do piseiro João Gomes, Tércisio do Acordeon e Vitor Fernandes se juntaram para um show gratuito no Mercado de São Paulo. Crédito: Rosa Marcondes

000054

Fechar Pub

Fechar Pub



Ganhe
10 mil
com MB

Abra sua conta
e concorra!

MB

[Música \(https://istoe.com.br/categoria/musica/\)](https://istoe.com.br/categoria/musica/)

Vitor Fernandes lança álbum 'Diferente de Tudo' em plataformas digitais



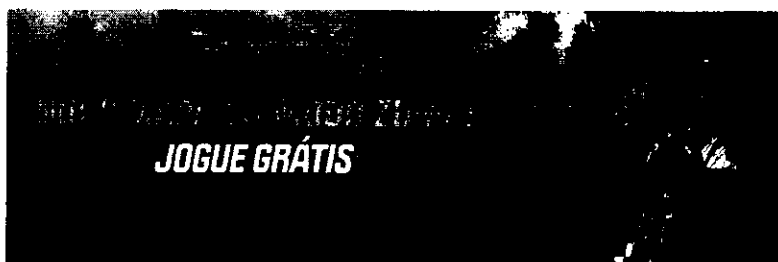
ANDRE RUOCO |

11/11/2021 - 10:22

Compartilhe

O cantor Vitor Fernandes é um dos precursores do movimento Piseiro e segue se destacando como um dos grandes nomes deste segmento, para alavancar ainda mais sucessos, o artista lança nesta quinta-feira, dia 11 de novembro, o CD intitulado "Diferente de Tudo", em todas as plataformas digitais e conta com um repertório com músicas românticas e animadas.

Com 11 canções inéditas, uma das promessas deste produto é o dueto com João Gomes. A faixa "Será Que Dá Certo", foi composta por Daniel Mendes e Washington Jr. E outras composições seguem a pegada do piseiro, para deixar ainda mais contagiante, como:





Compre iPhone SE na Apple a partir de R\$ 3.779,10 à vista ou em 12 vezes. Frete grátis para todo o Brasil

Saiba Mais

[Início](#) [Música](#)

PUBLICIDADE

Carregando...

CONFIRA!

Vitor Fernandes lança “Diferente de Tudo” com 11 músicas inéditas

Somando 11 músicas inéditas, o álbum conta com um feat de João Gomes

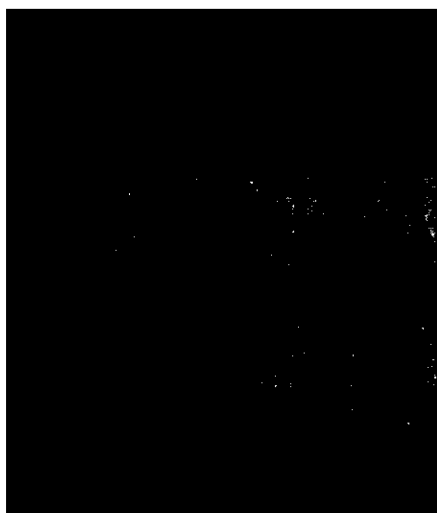


PUBLICADO EM 12/11/2021 16:05
POR LOUISE BARBOSA

Gostou? Compartilhe!



PUBLICIDADE



● O cantor Vitor Fernandes é um dos precursores do movimento Piseiro e segue se destacando como um dos grandes nomes deste segmento, para alavancar ainda mais sucessos, o artista acaba de lançar, o CD intitulado "Diferente de Tudo", em todas as plataformas digitais e conta com um repertório com músicas românticas e animadas.

Veja também:

- Confira os procedimentos estéticos feitos por alguns ex-participantes após o fim do BBB22

- Zé Ramalho veta artista local em seu show: 'não vou servir de escada para ninguém'
- "Achava que ele iria até a final", revela Patrícia Abravanel sobre Tiago no BBB22

Com 11 canções inéditas, uma das promessas deste produto é o dueto com João Gomes. A faixa "Será Que Dá Certo", foi composta por Daniel Mendes e Washington Jr. E outras composições seguem a pegada do piseiro, para deixar ainda mais contagiante, como:

PUBLICIDADE



Saudade e Solidão

Inconsequente

Boa Sorte Pra Você

Questão de Tempo

Case-se Sabendo

Só Amizade

Pode Chorar

● Não Trairá

Pessoa Errada

Dá Um Baile Nele

Diferente de Tudo

Vitor Fernandes

PRÉVIA

Saudade e Solidão


Será que Da Certo

Boa Sorte pra Você



Inconsequente

PUBLICIDADE



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					 <small>Gerado em 27/10/2021 08:28:45</small>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA Código de Verificação para Autenticação: 150582043						
Data de Emissão 27/10/2021	Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		Número RPS	Nº da Nota Fiscal 2
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município (2611101 - Petrolina - PE)				
PRESTADOR						
Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA Nome Fantasia: VF SHOWS Endereço: Avenida JOAO PERNAMBUCO, 800, COND: SOL NASCENTE ORLA; LOJA: 02; SALA: A - Pedra do Bode Petrolina - PE - CEP: 56332-710 E-mail: andel@andelcontabilidade.com.br - Fone: - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 68945 - CPF/CNPJ: 39.269.483/0001-60						
TOMADOR						
Razão Social: E FELIX DE SOUSA E SILVA Endereço: AVENIDA ROSEANA SARNEY, 2014, - CENTRO Santa Luzia - MA - CEP: 65.390-000 E-mail: - Fone: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 07.348.873/0001-39						
SERVIÇO						
1213 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET						
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL						
Numero ART:			Numero CEI:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O ARTISTA VITOR FERNANDES, REALIZADO EM SANTA QUIÉRIA - MA, NA DATA 07/09/2021. VALOR R\$ 250.000,00.						
CAIXA ECONÔMICA - 104 AG 3548 OP: 03 CC: 0000995-7						
VALOR SERVIÇO (R\$) 250.000,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 250.000,00	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 12.500,00	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	0,00	250.000,00
OUTRAS INFORMAÇÕES						
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)						

000060

 <p>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS_e PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA Código de Verificação para Autenticação: 62101881</p>	 Gerado em 28/10/2021 08:19:18
---	--

Data de Emissão 28/10/2021	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 3
Tipo de Recolhimento Não Retido		Local de Prestação No Município (2611101 - Petrolina - PE)		

PRESTADOR

Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
 Nome Fantasia: VF SHOWS
 Endereço: Avenida JOAO PERNAMBUCO, 800, COND: SOL NASCENTE ORLA; LOJA.02; SALA.A - Pedra do Bode
 Petrolina - PE - CEP: 56332-710
 E-mail: andel@andelcontabilidade.com.br - Fone: - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 68945 - CPF/CNPJ: 39.269.483/0001-60

TOMADOR

Razão Social: V H DA S COSTA ALVES
 Endereço: RUA VASCO DA GAMA, 13, - LOTEAMENTO BRASIL
 Itinga do Maranhão - MA - CEP: 65.939-000
 E-mail: - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 35.677.150/0001-19

SERVIÇO

1213 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART: _____ Numero CEI: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O ARTISTA VITOR FERNANDES, REALIZADO EM SANTA RONDON - PA, NA DATA 10/11/2021.
 VALOR R\$ 250.000,00.

CAIXA ECONÔMICA - 104
 AG 3548
 OP:03
 CC: 0000995-7



VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	5,00	12.500,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

500061

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
 Código de Verificação para Autenticação: 04b9305ae

Gerado em 09/12/2021 16:45:19

Data de Emissão 09/12/2021	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 7
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simplex Não Optante	Local de Prestação Fora do Município (3550308 - São Paulo - SP)		

PRESTADOR

Razão Social: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
 Nome Fantasia: VF SHOWS
 Endereço: Avenida JOAO PERNAMBUCO, 800, COND:SOL NASCENTE ORLA;LOJA:02;SALA:A - Pedra do Bode
 Petrolina - PE - CEP: 56332-710
 E-mail: andel@andelcontabilidade.com.br - Fone: - Site:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 68945 - CPF/CNPJ: 39.269.483/0001-60

TOMADOR

Razão Social: CTN CENTRO DE TRADICOES NORDESTINAS
 Endereço: RUA JACOFER, 615, - JD PEREIRA LEITE
 São Paulo - SP - CEP: 02.712-070
 E-mail: - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 67.007.252/0001-13

SERVIÇO

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTVAIS E CONGENERES.

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART: _____ Numero CEI: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR VITOR FERNANDES REALIZADO DIA 02/12/2021 NO CTN EM SÃO PAULO-SP.

Banco: 104 Caixa Econômica.
 Agência: 3548
 Conta Corrente: 0000995-7
 Operação: 03
 Favorecido: VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
 CNPJ 39.269.483/0001-60

VALOR SERVIÇO (R\$) 164.580,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 164.580,00	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 8.229,00	
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONADO 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 156.351,00
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

600062

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

CI. N° 178/2023

Da: SECRETARIA DE CULTURA

Para: SEFAZ / Contabilidade

Solicitamos bloqueio de dotação orçamentária, no Valor R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), para contratação de empresa especializada para apresentação do artista Vitor Fernandes para no dia 24 de junho de 2023, em comemoração aos tradicionais festejos Juninos, no Municipal de Pojuca - Ba.

Pojuca – Ba, 27 de março de 2023

Atenciosamente,


José Eduardo Abreu de Oliveira

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

000063

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 527 / 2023

Data da Reserva

12/04/2023

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2040.3339.0
Unidade Orçamentária 03.09.09 - SEC MUN CULT, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENT-SECELJ
Ação 2.040 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS
Elemento de Despesa 3 3 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

332.610,20

Valor da Reserva

200.000,00

Saldo Atual

132.610,20

Motivo

DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA VITOR FERNANDES NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023. QUANDO DAS COMEMORAÇÕES DOS FESTEJOS JUNINOS. NESTA. CONF. CI Nº 178/2023;

POJUCA, em 12 de abril de 2023

JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA

Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO

Responsável

CPF: 484.902.968-53

Prefeitura Municipal de Pojuca
Praça Almirante Vasconcelos - Centro
CNPJ: 13.806.237/0001-06


AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE		Nº. DE PROCESSO PA - 108 / 2023
Órgão Interessado:	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude	DATA: 13 / 04 / 2023
Responsável:	José Eduardo Abreu de Oliveira	
Assunto:	Apresentação de Artista/Banda/Grupo Musical	

OBJETIVO:

Prestação de serviços de apresentação da artista **VITOR FERNANDES**, a ser realizado no dia 24 de junho de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Juninos, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.


Em: 13 / 04 / 2023

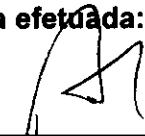

José Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços	(X)	200.000,00	Atividade:	2040
Compras	()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	15000000

Dotação Orçamentária para a despesa acima solicitada com reserva efetuada:

Reserva de recurso financeiro para a realização da despesa acima solicitada efetuada:


Alvaro Sierpinski Nascimento
Superintendente de Gestão Contábil e Orçamento Público
Em: 13 / 04 / 2023


Arlindo José Siqueira Costa Junior
Secretário Municipal da Fazenda
Em: 13 / 04 / 2023

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 13 / 04 / 2023


CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal de Pojuca

MODALIDADE DE LICITAÇÃO				FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS	
Convite	()	Dispensa	()	Única Entrega:	()
Tomada de Preços	()	Inexigibilidade	(X)	Contrato:	(X)
Concorrência	()	Outros	()	Período de Vigência:	04 (quatro) meses

BASE LEGAL

Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MINUTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000/2023

Nº. de Processo: PA – 108 / 2023

Data: 00 / 00 / 2023

OBJETIVO:

Prestação de serviços de apresentação do artista **VITOR FERNANDES**, a ser realizado no dia 24 de junho de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Juninos, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.

CONTRATADA:

Empresa: **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ/MF nº 39.269.483/0001-60

Endereço: Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1, Sala 4, Colônia Imperial, Bairro: Cidade Universitária, no Município de Petrolina - Estado do Pernambuco.

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, se relacionam com o fato de que o artista que fará a apresentação artística ser contratado exclusivo da empresa acima citada e consagrado pela opinião pública, objeto deste termo.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços	(X)	200.000,00	Atividade:	2040
Compras	()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	15000000

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

José Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 00 / 00 / 2023

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito do Município de Pojuca

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, n.º 2-288, Pojuca II, Pojuca - Bahia, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, n.º 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG n.º 2487695 SSP/BA e CPF n.º 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.269.483/0001-60, estabelecida na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n.º 663, Andar 1, Sala 4, Colônia Imperial, Bairro: Cidade Universitária, no Município de Petrolina - Estado do Pernambuco, neste ato representada pelo seu Administrador não Sócio, Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, portador da CNH n.º 03353431623 DETRNA/PE e CPF/MF n.º 061.072.744-30, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato à prestação de serviços de apresentação da **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA** com **VITOR FERNANDES e banda**, a ser realizado no dia 24 de junho de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Juninos, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste, conforme Processo Administrativo n.º 108/2023 e Inexigibilidade de Licitação n.º ____/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - do CONTRATADO:

- a) apresentação do artista contratado, de acordo com o objeto do contrato;
- b) fiel cumprimento das obrigações ora assumidas;
- c) responsabilizar-se pelos prejuízos e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, na execução deste Contrato, exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;
- d) assumir todo e qualquer prejuízo decorrente da não execução dos serviços, a que der causa;
- e) atender às solicitações extras da **CONTRATANTE** face à ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificáveis, a critério dela;

II - do CONTRATANTE:

- a) possibilitar ao **CONTRATADO** condições que lhe permita o perfeito desenvolvimento dos serviços contratados;
- b) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula terceira;

- c) acompanhar e verificar a perfeita execução deste Contrato, em todas as suas fases até o seu término;
- d) informar, por escrito, toda e qualquer alteração nos prazos e cronogramas da execução do serviço contratado;
- e) colocar à disposição do CONTRATADO: palco, sonorização e iluminação para realização do(s) show(s).
- f) assegurar a segurança do CONTRATADO e seus profissionais, bem como dos equipamentos/instrumentos, a partir da entrada dos mesmos no local da apresentação do show;
- g) Cabe ao CONTRATANTE realizar o pagamento de todas as Licenças e Alvarás necessários para regularização do evento, inclusive a taxa do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), por decorrência da promoção e execução pública de obras musicais

Parágrafo Único - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, estabelecido para as atividades desempenhadas para o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, correspondente à proposta apresentada pela CONTRATADA, a ser creditado na conta corrente do Banco: 104 – Caixa Econômica Federal, Agência: 3548, Conta Corrente nº 0000995-7, pelo CONTRATANTE, em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

- I - 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na assinatura do contrato;
- II - 2ª (segunda) parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em até 1 (um) dia útil após a realização do evento;

§ 1º. A composição do preço global é determinada de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	ARTISTA/BANDA/GRUPO MUSICAL	DATA APRES.	HORÁRIO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR R\$
1.	VITOR FERNANDES	24/06/2023	22:00h	01:30h	200.000,00

§ 2º. Encontram-se inclusos no valor supramencionado todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados

§ 3º. A falta do pagamento de parcela a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 03.09.09
Projeto/Atividade: 2040
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 15000000

§ 1º. Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido neste contrato (Cláusula Primeira), atestada e expedida pelo ordenado de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente contrato tem embasamento legal no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, pelo fato de que o artista que fará a apresentação artística é contratado exclusivo da empresa acima citada para o referido evento e consagradas pela opinião pública, ficando estabelecida a vinculação do presente contrato ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º ____/2023 e à proposta de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

§ 1º. A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução dos serviços, bem como gerir o contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considerem em desacordo com as obrigações da contratada.

§ 2º. O Município manterá desde o início do contrato até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

§ 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços realizados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido através de um fiscal e ou equipe de fiscalização investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

§ 4º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores Srs. LUCIANO LEIRO LEITE E/OU OSMAR CARLOS RODEIGUES DOS SANTOS JUNIOR designados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude através do Decreto nº 049/2023 de 17 de Janeiro de 2023.

§ 5º. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global.

§ 1º. O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará após adotados pelo Contratante todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.

§ 2º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

§ 3º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos oriundos de calamidade e luto oficial, decretado por autoridade competente do país e acidentes de viagem, devidamente comprovados.

§ 4º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade por perdas e danos, decorrente das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Pojuca - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2023

000070

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que subscrevem o presente instrumento depois de lido e achado conforme.

Pojuca, ____ de _____ de 2023.

Carlos Eduardo Bastos Leite
p/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

Alberto Salomão Cavalcanti Simões
p/ VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos, 8/N, Centro, Pojuca/Ba, CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147

DECRETO Nº049 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAL DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 58, IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LUCIANO LEIRO LEITE E OSMAR CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, a fim de exercerem a função de Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Pojuca-Bahia, em razão do quanto disposto no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Art. 2º - O trabalho realizado pelos fiscais será considerado serviço público relevante, não sendo atribuída qualquer remuneração.

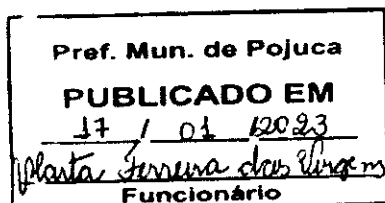
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos de sua fiscalização.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA - ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2023.


CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria Mun. de Pojuca
Mariana Ferreira das Virgens
Assessoria Técnica

FOLHA DE INFORMAÇÃO
POJUCA, 13 DE ABRIL DE 2023

À
ASSESSORIA JURÍDICA,

PROCESSO Nº 108/2023

Prezados(as),

Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com a empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA** objetivando para apresentação do artista **VITOR FERNANDES**, a ser realizado no dia 24 de junho de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Juninos, neste Município.

Em anexo faz-se a juntada dos documentos a seguir:

- 1 - CI nº 174/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, solicitando a contratação dos serviços;
- 2 - Proposta de Preços;
- 3 - Documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica;
- 4 - CI nº 178/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude solicitando Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho)
- 5 - Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho);
- 6 - PA nº 108/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, solicitando abertura do processo devidamente autorizada pelo Prefeito;
- 7 - Minuta Termo de Inexigibilidade;
- 8 - Minuta do Contrato
- 9 - Decreto nº 049/2023 designando o Fiscal do Contrato.

Atenciosamente,



ELISANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO
Membro da COPEL

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE POJUCA
ASSESSORIA JURÍDICA

Pojuca, 14 de Abril de 2023.

Consulente: Membro da Comissão de Licitação.

Consultor: Assessoria Jurídica

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Contratação da empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA** – Show musical do Artista **VITOR FERNANDES**.

Ementa: Contratação de Artista para os festejos Juninos. Empresa de especializada para eventos artísticos. Apresentação do Show musical do Artista **VITOR FERNANDES**. Inexigibilidade de Licitação. Art. 25, III, da Lei 8.666/93. Instrução n.º 02/05 c/c n.º 01/2017 do TCM. Requisitos. **Pelo deferimento.**

I- Dos fatos

Chega a esta Assessoria requerimento de parecer acerca da legalidade e possibilidade de se realizar contratação de show musical do Artista **VITOR FERNANDES**, ao vivo em praça pública, a fim de promover a comemoração aos tradicionais festejos Juninos do Município de Pojuca, no dia 24 de Junho do corrente ano.

Registra-se que o evento de que participará a renomada Banda tem por objetivo fomentar, promover e garantir a tradição cultural local cuja festa é antiga e atinge aos munícipes da sede e distritos da cidade, sobretudo em razão dos mesmos, há muito, integrarem o calendário de eventos da comuna.

Aos autos juntam P.A., documentos de Regularidade Fiscal, Alteração Contratual n° 1 e 2 da Sociedade VF Shows Produções Ltda, Contrato de Exclusividade, Registro de Marca, Notas Fiscais, proposta de preço, Solicitação de Despesas - SD, informativo de bloqueio de reserva orçamentária e minuta do instrumento contratual.

Sem mais, passemos a analisar.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Fithon Barreto
048-BA-16409
Assessoria Jurídica

II- Do direito

Adentrando à seara legal, a Lei nº 8.666/93 cuida das hipóteses de impossibilidade jurídica de licitação em seu art. 25, o qual reúne situações descritas genericamente como de **inviabilidade de competição**, exemplificativamente arroladas em seus três incisos.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Em tais circunstâncias, ocorre o que a doutrina e a própria Lei de Licitações denominou "inexigibilidade" de procedimento licitatório. Sempre que inexistir viabilidade de competição poderá efetivar-se a contratação direta, ainda que não se configurem as situações expressamente constantes do elenco do art. 25, acima referido.

Acerca do tema, assim se manifestou o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, senão vejamos:

"Os casos de inexigibilidade de licitação não se exaurem nas disposições legais, as quais consignam, apenas exemplificativamente, algumas situações" (Processo TC/PR 4707-02.00/93-5, publicado no informativo de Licitações e Contratos – ILC, nº 53, jul./98, Curitiba: Zênite, p. 649, grifei).

O caso posto a apreciação, contratação de Artista, se enquadra perfeitamente no rol exaustivo da inexigibilidade que se pretende.

Ademais, voltando às formalidades e às questões documentais, soa prudente fazer constar a presença do Tribunal de Contas dos Municípios que, por intermédio da **Instrução Nº 02/2005 c/c com o acréscimo da Instrução Nº 01/2017**, traça os procedimentos a serem observados quando da realização de contratações desta natureza, *in verbis*:

Prefeitura (Mun.) de Pojuçá
Agente Prm Dr. Barreto
OAB-BA 16408
Assessor Jurídico

Art. 3º. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de determinada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

- I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- VI. documento que demonstre a exclusividade da representação por empresário do artista ou prova equivalente, mesmo que se refira a períodos determinados, no caso de contratação que exija tal interveniência, não se aceitando meras declarações sem comprovação inequívoca da legitimidade da condição do signatário para firmar o documento;
- VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante".

Nesse contexto, tal hipótese de contratação demonstra uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório, **mormente que o Artista a ser contratada possui uma empresa exclusiva para representação dos seus interesses.**

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pinhon Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

Esse entendimento é comungado pelo estudioso **JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES**, o qual pontua o conceito de artista. Vejamos:

"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" (ob. cit., p. 615). Portanto, dada a natureza da atividade artística não se afigura possível estabelecer certos parâmetros de comparação que detenham a característica da objetividade que exige o procedimento licitatório tradicional. Requisito inafastável estabelecido pela lei é que o artista a ser contratado seja "consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Na mesma esteira de pensamento **MARÇAL JUSTEN FILHO** alerta que tal medida "se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte" (ob. cit., p. 284).

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada, tal qual do próprio perfil cultural da população. E no caso em tela essas observações foram criteriosamente avaliadas.

De maneira geral, portanto, a interpretação extraída do art. 25 da Lei de Licitações inegavelmente revela uma margem de discricionariedade conferida ao administrador para realizar determinadas contratações sem necessidade de procedimento licitatório.

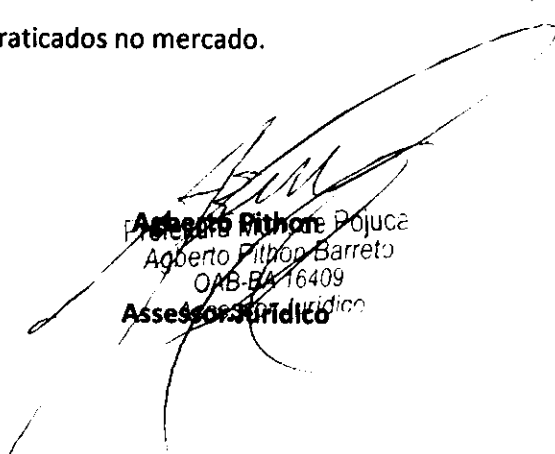
Na verdade, a inviabilidade de competição envolve a impossibilidade de obter a melhor proposta através de uma licitação, pois a escolha de artista é fruto do poder discricionário do administrador aliadas à impossibilidade de precificação ou mensuração competitiva da produção intelectual e cultural de cada artífice.

III - Conclusão.

Ante ao exposto, estando presentes nos autos todo o acervo documental a que alude o Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c Resolução TCM 02/2005 c/c 01/2017 e em razão do interesse da administração em contratar empresa especializada para realizar show artístico e de cunho cultural nas hostes deste Município, é que opinamos **pelo deferimento** da contratação em exame no competente processo administrativo.

Por fim, salienta esta Assessoria que não possui competência para adentrar na seara econômica da contratação pelo que, ao certo, a Secretaria competente fez o estudo competente para avaliar se os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

Eis o parecer, s.m.j.



Roberto Rithore Pojuca
Roberto Rithore Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

000078

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
*Pernambuco***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2023.000002517416-32

Data de Emissão: 13/04/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até 11/07/2023, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Autenticidade
de internet
Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário Mun. de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

000079

Nº 17959 / 2023

RAZÃO SOCIAL

VF SHOWS PRODUCOES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **68945**

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina CEP: 56328-800

Dados do Contribuinte ou Responsável

VF SHOWS PRODUCOES LTDA

Numero Documento Jurídico

39.269.483/0001-60

Endereço

Rua FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, 663, ANDAR:1;SALA:4;:COLONIA IMPERIAL, CIDADE UNIVERSITARIA, Petrolina CEP: 56328-800

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Terça-feira, 2 de Maio de 2023

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 31/07/2023

Chave de Validação: **defd2f5b**

Autenticidade
Internet
Prefeitura Municipal de Petrolina

000030

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 39.269.483/0001-60**Razão Social:** VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**Endereço:** AV JOAO PERNAMBUCO / PEDRA DO BODE / PETROLINA / PE / 56332-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023**Certificação Número:** 2023042005052304478810

Informação obtida em 02/05/2023 11:10:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Autenticidade
de internet
Prefeitura Municipal de Petrolina
CNPJ 14.047.881/0001-00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Nº. de Processo: PA – 108 / 2023

Data: 02 / 05 / 2023

OBJETIVO:

Prestação de serviços de apresentação do artista **VITOR FERNANDES**, a ser realizado no dia 24 de junho de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Juninos, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.

CONTRATADA:

Empresa: **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ/MF nº 39.269.483/0001-60

Endereço: Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1, Sala 4, Colônia Imperial, Bairro: Cidade Universitária, no Município de Petrolina - Estado do Pernambuco.

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, se relacionam com o fato de que o artista que fará a apresentação artística ser contratado exclusivo da empresa acima citada e consagrado pela opinião pública, objeto deste termo.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços	(X)	200.000,00	Atividade:	2040
Compras	()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	15000000

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


José Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 02 / 05 / 2023


Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito do Município de Pojuca

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2023

Nº. de Processo: PA – 108 / 2023

Objeto - Prestação de serviços de apresentação do artista **VITOR FERNANDES**, a ser realizado no dia 24 de junho de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Juninos, neste Município.

Contratada – VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Valor Global – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Fundamentação: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pojuca, 02 de maio de 2023.


JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2023

Nº. de Processo: PA – 108 / 2023

Objeto - Prestação de serviços de apresentação do artista **VITOR FERNANDES**, a ser realizado no dia 24 de junho de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Juninos, neste Município.

Contratada – VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Valor Global – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Fundamentação: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pojuca, 02 de maio de 2023.


JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 084/2023

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, n.º 2-288, Pojuca II, Pojuca - Bahia, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, n.º 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG n.º 2487695 SSP/BA e CPF n.º 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.269.483/0001-60, estabelecida na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n.º 663, Andar 1, Sala 4, Colônia Imperial, Bairro: Cidade Universitária, no Município de Petrolina - Estado do Pernambuco, neste ato representada pelo seu Administrador não Sócio, Sr. **ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES**, portador da CNH n.º 03353431623 DETRAN/PE e CPF/MF n.º 061.072.744-30, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de apresentação da **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA** com **VITOR FERNANDES e banda**, a ser realizado no dia 24 de junho de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Juninos, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste, conforme Processo Administrativo n.º 108/2023 e Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - do CONTRATADO:

- a) apresentação do artista contratado, de acordo com o objeto do contrato;
- b) fiel cumprimento das obrigações ora assumidas;
- c) responsabilizar-se pelos prejuízos e/ou danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, na execução deste Contrato, exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;
- d) assumir todo e qualquer prejuízo decorrente da não execução dos serviços, a que der causa;
- e) atender às solicitações extras da CONTRATANTE face à ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificáveis, a critério dela;

II - do CONTRATANTE:

- a) possibilitar ao CONTRATADO condições que lhe permita o perfeito desenvolvimento dos serviços contratados;
- b) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula terceira;
- c) acompanhar e verificar a perfeita execução deste Contrato, em todas as suas fases até o seu término;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 084/2023

- d) informar, por escrito, toda e qualquer alteração nos prazos e cronogramas da execução do serviço contratado;
- e) colocar à disposição do CONTRATADO: palco, sonorização e iluminação para realização do(s) show(s).
- f) assegurar a segurança do CONTRATADO e seus profissionais, bem como dos equipamentos/instrumentos, a partir da entrada dos mesmos no local da apresentação do show;
- g) Cabe ao CONTRATANTE realizar o pagamento de todas as Licenças e Alvarás necessários para regularização do evento, inclusive a taxa do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), por decorrência da promoção e execução pública de obras musicais.

Parágrafo Único - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, estabelecido para as atividades desempenhadas para o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, correspondente à proposta apresentada pela CONTRATADA, a ser creditado na conta corrente do Banco: 104 – Caixa Econômica Federal, Agência: 3548, Conta Corrente nº 0000995-7, pelo CONTRATANTE, em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

- I - 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na assinatura do contrato;
- II - 2ª (segunda) parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em até 1 (um) dia útil após a realização do evento;

§ 1º. A composição do preço global é determinada de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	ARTISTA/BANDA/GRUPO MUSICAL	DATA APRES.	HORÁRIO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR R\$
1.	VITOR FERNANDES	24/06/2023	22:00h	01:30h	200.000,00

§ 2º. Encontram-se inclusos no valor supramencionado todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados

§ 3º. A falta do pagamento de parcela a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 03.09.09
Projeto/Atividade: 2040
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 15000000

§ 1º. Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido neste contrato (Cláusula Primeira), atestada e expedida pelo ordenado de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente contrato tem embasamento legal no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, pelo fato de que o artista que fará a apresentação artística é contratado exclusivo da empresa acima citada para o referido evento e consagradas pela opinião pública, ficando estabelecida a vinculação do presente contrato ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2023 e à proposta de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

§ 1º. A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução dos serviços, bem como gerir o contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considerem em desacordo com as obrigações da contratada.

§ 2º. O Município manterá desde o início do contrato até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

§ 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços realizados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido através de um fiscal e ou equipe de fiscalização investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

§ 4º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores Srs. LUCIANO LEIRO LEITE E/OU OSMAR CARLOS RODEIGUES DOS SANTOS JUNIOR designados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude através do Decreto nº 049/2023 de 17 de Janeiro de 2023.

§ 5º. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global.

§ 1º. O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará após adotados pelo Contratante todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.

§ 2º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

§ 3º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos oriundos de calamidade e luto oficial, decretado por autoridade competente do país e acidentes de viagem, devidamente comprovados.

§ 4º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade por perdas e danos, decorrente das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Pojuca - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 084/2023

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que subscrevem o presente instrumento depois de lido e achado conforme.

Pojuca, 02 de maio de 2023.

Carlos Eduardo Bastos Leite
p/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
Assinado de forma digital por
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI
SIMOES:06107274430
SIMOES:06107274430
Dados: 2023.05.11 18:00:25 -03'00'

Alberto Salomão Cavalcanti Simões
p/ VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunha 1:

Nome:

RG: 167820300

Testemunha 2:

Nome:

RG: 413605003

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2023

Nº. de Processo: PA – 108 / 2023

Objeto - Prestação de serviços de apresentação do artista **VITOR FERNANDES**, a ser realizado no dia 24 de junho de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Juninos, neste Município.

Contratada – VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Valor Global – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Nº. Inexigibilidade: 030 / 2023

Fundamentação: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Período de Vigência: 04 (quatro) meses

Pojuca, 02 de maio de 2023.


JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2023

Nº. de Processo: PA – 108 / 2023

Objeto - Prestação de serviços de apresentação do artista **VITOR FERNANDES**, a ser realizado no dia 24 de junho de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Juninos, neste Município.

Contratada – VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 39.269.483/0001-60

Valor Global – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Nº. Inexigibilidade: 030 / 2023

Fundamentação: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Período de Vigência: 04 (quatro) meses

Pojuca, 02 de maio de 2023.


JOSÉ EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJFDMDU5MEUZOEU00EJGOT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0091

Conforme parecer jurídico anexo aos
autos do processo.

MARINA DA SILVA REZENDE SANTOS
SUBORDENANTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária de Fazenda

Pojuca, 05 de maio 2023

MRABO
Prefeitura Mun. de Pojuca
Maria Ramunda Alves Pena
Controladora Geral